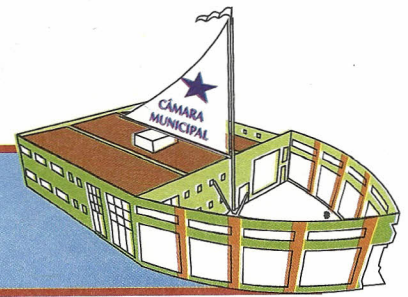




ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT*

Juntos, somos fortes!



Gestão
2013/2016

DECRETO N.º 052, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de *Adicional por Tempo de Serviço*, e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no *caput* e §2º do art. 89 e §2º do art. 282, da Lei Municipal n.º 1.752 de 03 de dezembro de 2013 e suas alterações, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e art. 12 da Lei Municipal n.º 1.885 de 05 de agosto de 2015.

Decreta:

Art. 1º Fica elevado de Nível o servidor público municipal **André Mobiglia Mesquita** – Matrícula Funcional n.º 67, Cargo Auditor Público Interno, lotado junto ao Gabinete do Presidente, da Classe I – Nível II para a Classe I – Nível III, correspondente ao período aquisitivo de 06/02/2015 à 06/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Adiel Antonio Ribeiro
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 15 de Fevereiro de 2018

João Machado Neto
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO
O presente documento foi publicado por afixação no Quadro Mural da Câmara Municipal, local destinado publicações dos atos do Município de Nova Xavantina-MT, de acordo com a legislação vigente.

15/02/2018

ptair

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.camaranovaxavantina.mt.gov.br